

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



## POR AMOR À CRUZÍLIA

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

LEI Nº 2.623, de 18 de outubro de 2022

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOSUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL EXERCÍCIO DE 2022.

O povo do município de Cruzília, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu José Carlos Maciel de Alckmin, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 305.000,00 ( trezentos e cinco mil reais ) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

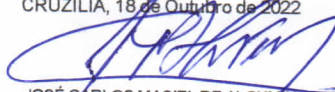
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA	
Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	
Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	
2.01.00.04.122.0001.2.0015-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 90.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 90.000,00
Total da Unidade 01	R\$ 90.000,00
Unidade 02 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
2.02.00.04.123.0001.2.0022-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS / GERAL	R\$ 100.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 100.000,00
Total da Unidade 02	R\$ 100.000,00
Unidade 03 - INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2.03.01.15.451.0004.2.0025-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO E CONSERV. VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	R\$ 15.000,00
2.03.01.15.451.0004.2.0025-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO E CONSERV. VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	R\$ 100.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 115.000,00
Total da Unidade 03	R\$ 115.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 305.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>R\$ 305.000,00</b>

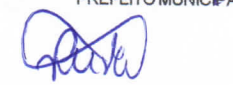
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA	
Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	
Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	
2.01.00.04.122.0001.2.0015-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 40.000,00
2.01.00.04.122.0001.2.0016-100 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES GABINETE E SECRETARIA	R\$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 70.000,00
Total da Unidade 01	R\$ 70.000,00
Unidade 05 - EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.05.01.12.365.0002.1.0012-101 - 4.4.90.51.00 OBRAS E APARELHAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 235.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 235.000,00
Total da Unidade 05	R\$ 235.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 305.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>R\$ 305.000,00</b>

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRUZÍLIA, 18 de Outubro de 2022

  
JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN  
PREFEITO MUNICIPAL

  
RENATA MACIEL DA SILVA  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO  
GABINETE